LEI MUNICIPAL N° 5.027

Define a vigência dos cargos criados pela Lei Municipal N° 4695/94.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - A vigência dos cargos criados pela Lei Municipal n° 4695/94 passa a ser por prazo indeterminado.

Art. 2° - Os cargos criados pela Lei Municipal n° 4.695/94 somente poderпо ser preenchidos por pessoas que possuam formaçпо superior.

Parágrafo único - Obrigatoriamente um dos cargos será preenchido por pessoa com licenciatura na área de Educaçпо.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçпо

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 30 DE DEZEMBRO DE 1996.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a) JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administraçпо